



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
PAÇO MUNICIPAL

Rua Professora Noêmia Belém. nº 578 - Centro – CEP: 68.780-000 – CNPJ: 05.351.606/0001-95

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 1703008/2022 CCI-PMVN

PROCESSO Nº 2/2021-001-PMVN de Adesão da Ata de Registro de Preços Nº 002/2021, oriunda do Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial Nº 006/2021/SRP, promovido pela Prefeitura Municipal de Salinópolis.

ASSUNTO: 1º Termo Aditivo de Valor e Reequilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato Nº 07052021-001-PMVN

OBJETO: Aquisição de massa asfáltica, do tipo Concreto Betuminoso usado a quente.

Tratam os autos do **1º Termo Aditivo de Valor e Reequilíbrio Econômico-Financeiro**, referente ao **Contrato 07052021-001-PMVN, Processo Nº 2/2021-001-PMVN de Adesão da Ata de Registro de Preços Nº 002/2021, oriunda do Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial Nº 006/2021/SRP, promovido pela Prefeitura Municipal de Salinópolis**, fundamentados na Lei 8.666/93 e suas alterações e normas regulamentares, pelo período de 12 (Doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

A contratação foi justificada, sob o argumento de atender os dispositivos legais acima citados.

Do Controle Interno

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal Nº 001/2005 de 28/03/2005, nos termos da Resolução Nº 7.739/2005 TCM/PA e da Resolução n.º 11.535/2014TCM-PA e suas alterações, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, como realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativo às atividades administrativas, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão pela execução orçamentária, financeira e patrimonial e avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações.

Tendo em vista o processo de contratação em exame, implica em realização de despesa, demonstra-se a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

Do Processo

A Constituição Federal, estabelece como regra a obrigatoriedade de licitação para obras, compras, serviços e alienações da Administração Pública. Nesse sentido, dispõe o já conhecido art. 37, inc. XXI, do texto constitucional: "ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, a qual



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
PAÇO MUNICIPAL

Rua Professora Noêmia Belém. nº 578 - Centro – CEP: 68.780-000 – CNPJ: 05.351.606/0001-95

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica, indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações".

A Lei Nº 8.666/93, admite alterações nos contratos administrativos, em situações excepcionais, elencadas no **art. 65 § 8º**. Nestas circunstâncias, a referida Lei, prevê hipóteses onde tem-se a possibilidade de fazer anotações no contrato, prescindindo-se da formalização de termo aditivo, conforme observado no disposto legal acima **epigrafiado** e transcrito abaixo:

“Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei, poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...)

§ 8º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.”

Da Análise

Em atenção à determinação contida no §1º, do art.11, da Resolução 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014 e suas alterações, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **Processo 2/2021-001-PMVN de Adesão da Ata de Registro de Preços Nº 002/2021**, oriunda do **Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial Nº 006/2021/SRP**, promovido pela Prefeitura Municipal de Salinópolis, objetivando a **Aquisição de massa asfáltica, do tipo Concreto Betuminoso usinado a quente**, que celebra o 1º Termo Aditivo de Acréscimo do Valor e Reequilíbrio Econômico-Financeiro do **Contrato Nº 07052021/001-PMVN**, correspondente à 25% do valor do objeto contratual, tendo de um lado a **CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré - PMVN – CNPJ nº 05.351.606/0001-95**, representado neste ato pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. Job Xavier Palheta Junior, CPF Nº 513.439.912-34 e do outro lado com a empresa **CONTRATADA: M & W Pinheiro Asfalto Ltda.**, inscrita no **CNPJ Nº 24.818.805/0001-31**, representado neste ato pelo Sr. Willian de Lima Pinheiro, CPF Nº 827.406.742-87.

Esta Coordenadoria verificou que inicialmente, foram obedecidos todos os trâmites legais: Memorando Nº 025/2022-SEINFRA da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo-SEINFRA à Secretaria Municipal de Administração-SEMAD, solicitando Termo Aditivo de valor; Contrato Nº 07052021-001-PMVN; Despacho da Secretaria Municipal de Administração-SEMAD, determinando Autuação do Processo; Termo de Autuação; Memorando Nº 024/2022-GAB/SEMAD da Secretaria Municipal de Administração-SEMAD à empresa M & W Pinheiro Asfalto Ltda., inscrita no CNPJ Nº 24.818.805/0001-31, solicitando manifestação de interesse do Aditivo; Ofício Nº 024/2022 da empresa M & W Pinheiro Asfalto Ltda., inscrita no CNPJ Nº 24.818.805/0001-31, manifestando interesse do Aditivo; Pedido de Reequilíbrio Econômico por parte da empresa M & W Pinheiro Asfalto Ltda., inscrita no CNPJ Nº 24.818.805/0001-31 e Anexos; E-mail; Memorando Nº 024/2022-GAB/SEMAD da Secretaria Municipal de Administração-SEMAD à empresa M & W



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
PAÇO MUNICIPAL

Rua Professora Noêmia Belém. nº 578 - Centro – CEP: 68.780-000 – CNPJ: 05.351.606/0001-95

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Pinheiro Asfalto Ltda., inscrita no CNPJ Nº 24.818.805/0001-31, solicitando manifestação de interesse do Aditivo com resposta da empresa; Despacho da Secretaria Municipal de Administração-SEMAD à Coordenadoria de Compras, solicitando pesquisa de preços; Orçamento da empresa PAVITEX Serviços de Pavimentação e Comércio EIRELI CNPJ: 22.360.618/0001-03; Orçamento da empresa G. L. Construtora Ltda CNPJ: 05.214.984/0001-27; Orçamento da empresa START Locação de Máquinas e Serviços EIRELI CNPJ: 27.479.602/0001-20; E-mail da Coordenadoria de Compras, solicitando Proposta de Preços às empresas; E-mail com o Orçamento da empresa PAVITEX Serviços de Pavimentação e Comércio EIRELI CNPJ: 22.360.618/0001-03; E-mail com o Orçamento da empresa START Locação de Máquinas e Serviços EIRELI CNPJ: 27.479.602/0001-20; E-mail com o Orçamento da empresa G. L. Construtora Ltda CNPJ: 05.214.984/0001-27; Mural de Licitações-Consulta Pública TCM/PA; Despacho da Coordenadoria de Compras com a pesquisa de preços; Mapa de Cotação de Preços; Despacho da Secretaria Municipal de Administração-SEMAD, solicitando ao Departamento de Contabilidade a Dotação Orçamentária; Despacho do Departamento de Contabilidade, informando a Dotação Orçamentária no Contrato Nº 07052021-001-PMVN e informando a existência de recurso orçamentários; Despacho da Secretaria Municipal de Administração-SEMAD, solicitando ao Gabinete do Prefeito a Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira; Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira, assinada pelo Prefeito Municipal; Processo Administrativo de Licitação Autuação; Portaria Nº 100/2021, designando os membros da Comissão Permanente de Licitação-CPL; Justificativa para efetuar o Termo Aditivo; Parecer Jurídico; Minuta do 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 07052021-001-PMVN; Despacho da Comissão Permanente de Licitação-CPL, solicitando Ratificação ao Prefeito Municipal; Termo de Ratificação, assinado pelo Prefeito Municipal; Convocação para assinatura do 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 07052021-001-PMVN; E-mail de Convocação para assinatura do 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 07052021-001-PMVN com resposta da empresa; Convocação para assinatura do 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 07052021-001-PMVN; Extrato do Contrato Nº 07052021-001-PMVN; Despacho da Comissão Permanente de Licitação-CPL, solicitando análise e parecer da Coordenadoria de Controle Interno;

No que diz respeito ao **1º Termo Aditivo de Acréscimo do Valor e Reequilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato Nº 07052021-001-PMVN**, na Cláusula Primeira, tem o objetivo o acréscimo de 25% do objeto contratual, com acréscimo de seu valor, que corresponde ao valor de **R\$ 623.437,50 (Seiscentos e vinte e três mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)**, em razão deste acréscimo, conforme a Cláusula Segunda deste Termo Aditivo, o valor global original que era de **R\$ 2.493.750,00 (Dois milhões, quatrocentos e noventa e três mil, setecentos e cinquenta e centavos)**, que com o Aditivo de 25%, passará para o valor global de **R\$ 3.117.187,50 (Três milhões, cento e dezessete mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)** e consequentemente com o Reequilíbrio Econômico-Financeiro no valor de **R\$ 415,72 (Quatrocentos e quinze reais e sessenta e dois centavos)**, o valor total será de **R\$ 3.896.437,50 (Três milhões, oitocentos e noventa e seis mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)**.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
PAÇO MUNICIPAL

Rua Professora Noêmia Belém. nº 578 - Centro – CEP: 68.780-000 – CNPJ: 05.351.606/0001-95

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

No que diz respeito ao **1º Termo Aditivo de Valor e Reequilíbrio Econômico-Financeiro**, referente ao **Contrato 07052021-001-PMVN, Processo Nº 2/2021-001-PMVN de Adesão da Ata de Registro de Preços Nº 002/2021**, oriunda do **Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial Nº 006/2021/SRP**, promovido pela Prefeitura Municipal de Salinópolis, foi feita a análise deste processo por este Controle Interno das páginas **001 à 094**.

Ressalvamos, que a análise desta Coordenadoria de Controle Interno, está respaldada e embasada, pela Análise e Parecer Jurídico, feitos pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura Municipal, assim como suas recomendações, para que as mesmas sejam verificadas pela Administração, conforme disposto na Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as demais normas legais e regulamentares.

Diante do exame dos documentos que compõem este processo e da análise dos procedimentos apresentados, entendo que esta Prefeitura Municipal, neste processo, observou a legislação vigente.

Em face do exposto, por existirem justificativas plausíveis, consideramos regular o referido processo. Não havendo objeção quanto à sua legalidade, a Controladoria Interna da Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré, após a verificação que lhe compete, manifesta-se **Favorável** ao Prosseguimento do Processo do **1º Termo Aditivo de Valor e Reequilíbrio Econômico-Financeiro**, referente ao **Contrato 07052021-001-PMVN, Processo Nº 2/2021-001-PMVN de Adesão da Ata de Registro de Preços Nº 002/2021**, oriunda do **Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial Nº 006/2021/SRP**, promovido pela Prefeitura Municipal de Salinópolis, conforme acima epigrafado.

É o parecer. Salvo o melhor juízo.

Vigia de Nazaré(PA), 17 de março de 2022.

Francisco de Assis Ribeiro Júnior
Coordenador de Controle Interno
Portaria Nº 018/2021